

PÚBLICA foi aberto de 03 de junho de 2024 até às 23h59 de 22 de junho de 2024, de acordo com as diretrizes da PNAB 2024, com o relatório a seguir:

AÇÃO que melhor representa a necessidade de participação na PNAB	ATIVIDADE que melhor representa a necessidade de participação na PNAB	Quantidade por ATIVIDADE	Total	%
Aquisição de Bens Culturais	Aquisição de bens culturais, acervo, arquivo, coleção, imóveis tombados para instalação de equipamento cultural público.	0	0	0%
Fomento Cultural	Realização de programas, projetos e ações visando à difusão de obras de caráter artístico e cultural.	5	12	100%
Exposições, festivais, festas populares, feiras e espetáculos.	3			
Apoio a produções audiovisuais.	4			
Cursos de formação para profissionais da cultura, estudos e pesquisa.	0			
Residência artística e intercâmbio cultural.	0			
Bolsas de estudo, pesquisa ou criação.	0			
Planos anuais e plurianuais de instituições e grupos culturais.	0			
Política Nacional de Cultura Viva	Fomentar as redes de Pontos e Pontões de Cultura.	0	0	0%
Concessão de bolsas para Agentes de Cultura Viva.	0			
Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais	Subsídio para uso em atividades-meio ou em atividades-fim visando à manutenção de espaços, ambientes, iniciativas artístico-culturais, grupos, companhias, orquestras e corpos artísticos estáveis.	0	0	0%
TOTAL - RESPOSTA À CONSULTA PÚBLICA		12		100%

CLAUDIO ABRANTES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

REALIZAÇÃO DAS EDIÇÕES 57ª, 58ª E 59ª DO FESTIVAL DE BRASÍLIA DO CINEMA BRASILEIRO - FBCB, NOS ANOS DE 2024, 2025 e 2026

RESULTADO PROVISÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL por meio da Comissão de Seleção dos Projetos inscritos no Edital de Chamamento Público nº 15/2024 para celebração do Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil para Realização das Edições 57ª, 58ª e 59ª do Festival de Brasília do Cinema Brasileiro - FBCB, nos anos de 2024, 2025 e 2026, instituída pela Portaria nº 142/2024, de 12 de junho de 2024, 143269189, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 111, de 13 de junho de 2024, comunica aos interessados que após análise da documentação, o resultado provisório da classificação segue descrito a seguir.

Proposta	Nota Final	Status
Instituto Alvorada Brasil	15,50	Classificada
Língua e Cultura Brasileira	2,30	Desclassificada, em função de descumprimento do Item 7.2.4 do Edital

Resta, assim, conforme previsto no subitem 6.1.4 do citado Edital, o prazo de 05 dias corridos para interposição de recursos a contar da data de publicação do resultado provisório de classificação das propostas.

Brasília/DF, 24 de junho de 2024

CLAUDIO ABRANTES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 19/2023-SECEC NOS TERMOS DO PADRÃO 14/2002

PROCESSO Nº 00150-00002374/2023-31

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa PH BUREAU FOTOLITOS LTDA, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 318657550001-82, neste ato representada por SUYENNE LOPES PEREIRA NUNES, na qualidade de Representante Legal. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no item 14.1 do Termo de Referência 8 - SECEC/GAB/ASCOM

na Cláusula Oitava do Contrato e no art. 107 da Lei nº 14.133/2021. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: O valor anual do presente Termo Aditivo é de R\$ 49.895,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais), procedente do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 22 de junho de 2024 a 21 de junho de 2025. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.2831.0001; III – Natureza de Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100. 6.2 – O empenho inicial é de R\$ 49.895,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00692, emitida em 21/06/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Brasília/DF, 21 de junho de 2024. Pelo DISTRITO FEDERAL: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado e Pela CONTRATADA: SUYENNE LOPES PEREIRA NUNES - Representante Legal.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 45/2024

PROCESSO Nº 00150-00003576/2024-81

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023 e a Organização da Sociedade Civil GRUPO DE DANÇA FOLCLÓRICA SANFONA LASCADA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.950.175/0001-10, neste ato representada por ROBSON VILELA EIRAS, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "CONSTRUINDO UM SÃO JOÃO", com apresentações de quadrilhas juninas e trios de forró em escolas públicas das cidades de Ceilândia, Samambaia e Sol Nascente / Pôr do Sol, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$300.000,00 (trezentos mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0341 e 13.392.6219.9075.0349; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100. 2.4 – Os empenhos são de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00690, emitida em 21/06/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade global e de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00691, emitida em 21/06/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 30/09/2024. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: LUISA ALVES LEITÃO RODRIGUES - Matrícula nº 241.501-1 - Analista de Atividades Culturais e MARGARETH RIBEIRO MOURA - Matrícula nº 091.281-6 - Analista de Atividades Culturais. Data da assinatura: 21 de junho de 2024. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: ROBSON VILELA EIRAS.



EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2024 - SEDES PROCESSO: 00431-00005413/2024-41. Das partes: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL-SEDES, CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL-CACI, SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL-SEMA, E A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES. Do Objeto: Acordo de Cooperação Técnica para estudos de desenvolvimento do projeto de acolhimento institucional para adultos e famílias em situação de rua acompanhados dos seus animais de estimação. Da vigência: 30 (trinta) dias, a contar da sua assinatura, prorrogáveis por igual período. Data de Assinatura: 24/06/2024. Signatários: pela SEDES: ANA PAULA MARRA, Secretária de Estado da Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, pela CACI: GUSTAVO DO VALE ROCHA, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil, pela SEMA: GUTEMBERG GOMES, Secretário de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal, pela SES: LUCILENE FLORÊNCIO, Secretária de Estado de Saúde.